



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 2.486/2016-CRS

**CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DE PROCESSAMENTO DE
INGRESSO NA PMPR
(em cumprimento à ordem judicial)**

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro nos subitens 1.5 e 4.2 do Edital nº 1.107/2012-CRS e em cumprimento à decisão judicial, resolve:

1. Convocar o candidato condicional para o início do processamento do ingresso na PMPR, que ocorrerá no dia **10 de maio de 2016**, conforme horário designado no Anexo Único ao presente edital, no Centro de Recrutamento e Seleção, situado na Rua Comendador Fontana, nº 270, Centro Cívico, Curitiba.
2. O candidato ausente será desclassificado do certame.
3. Nesta data o candidato deverá estar de posse da documentação física contida no Edital nº 2.303/2016-CRS (letras "a" e "b" do Anexo I).
4. Nos termos do art. 4º do Edital nº 2.303/2016-CRS, o candidato com algum problema físico ou mental que impeça a posse e o início imediato da Escola de Formação deverá apresentar atestado médico que especifique o motivo da baixa médica e o período de afastamento.
5. Informar que não haverá ingresso por procuração devendo o candidato comparecer pessoalmente a todos os atos relativos ao seu ingresso na PMPR.
6. Orientar o candidato para que permaneça atento a futuro edital, uma vez que, após o início do processamento do ingresso, será convocado para a posse e exercício condicional na PMPR.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 05 de maio de 2016.

Maj. QOPM Gilson Luiz Semmer,
Presidente do Concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 2.486/2016 - CRS

**CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DE
PROCESSAMENTO DE INGRESSO NA PMPR
(em cumprimento à ordem judicial)**

DATA: 10 Maio de 2016

HORÁRIO: 09h00min

Nome	RG	Cargo	RM	Classificação Geral/Afro	Ultima classif. Chamada na RM	Autos
Pedro Paulo Lachner Violato	6959738	PM	3ª R.M	1829	1847	MS nº 0001234-28.2016.8.16.0004 3ª VFP de Curitiba